



Governo Municipal de Brejão

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS

SEGUNDO ADITAMENTO À PARCERIA CELEBRADA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 55 E 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14.



assinado por: idUser 56

1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A vigência deste SEGUNDO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, celebrado entre a Administração Pública de BREJÃO/PE e o Instituto de Desenvolvimento Humano-IDH, tem início em 01/05/2021 e término em 30/04/2022.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – No período de vigência deste SEGUNDO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde repassará para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, o valor total de R\$ 2.400.000,00.

2.2 – A importância discriminada no subitem 1.2 do presente ADITAMENTO, será repassada, em parcelas fixas mensais, pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, de acordo com o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mai/21	200.000,00	Set/21	200.000,00	Jan/22	200.000,00
Jun/21	200.000,00	Out/21	200.000,00	Fev/22	200.000,00
Jul/21	200.000,00	Nov/21	200.000,00	Mar/22	200.000,00
Ago/21	200.000,00	Dez/21	200.000,00	Abr/22	200.000,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202209221727.pdf>



Governo Municipal de Brejão

2.3 – Os recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH durante a vigência do presente ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS serão aplicados da seguinte forma:

Remunerações, Gratificações, Ajudas de Custo, Férias, 13º, FGTS, Previdência, Rescisões e demais despesas com Profissionais de Saúde utilizados na execução das Atividades/Serviços em Saúde do SUS discriminados no Anexo I.	2.112.000,00
Despesas necessárias à execução do objeto da parceria e previstas no art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014	288.000,00
TOTAL	2.400.000,00

2.4 – Os valores pactuados neste SEGUNDO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, poderão ser alterados para mais ou para menos, mediante ADITAMENTO, à critério da Administração Pública de BREJÃO/PE, desde que as metas a serem atingidas sejam ampliadas, reduzidas ou substituídas na mesma proporção.

3.0 – DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PROFISSIONAIS

3.1 – No período da vigência do presente ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH utilizará, para a execução das atividades em saúde do SUS previstas no subitem 1.4, os quantitativos mínimos de profissionais discriminados no Plano de Trabalho – PTA.

3.2 – Todos os profissionais utilizados pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH na execução das Atividades em Saúde do SUS fixadas neste SEGUNDO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS celebrado com a Administração Pública de BREJÃO/PE, serão contratados pelo regime da CLT, inclusive com recolhimento de FGTS, com exceção dos médicos especialistas, médicos plantonistas e médicos ultrassonografistas, cujos contratos poderão ser de autônomos, uma vez que os valores dos mesmos serão



assinado por: idUser:56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-202209221727.pdf>



Governo Municipal de Brejão

proporcionais ao número de plantões, consultas, atendimentos ou exames que forem realizados.

4. DAS METAS

4.1 – As metas a serem atingidas pelo o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH no período de vigência do presente ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, são as constantes no Anexo I do mesmo e poderão ser alteradas, modificadas e substituídas mediante apostilamento, de acordo com a ocorrência ou não das demandas previstas no Plano de Trabalho, diante da necessidade da execução de outras atividades em saúde do SUS não pactuadas inicialmente e em situações de epidemias, endemias e pandemias, desde que mantido o equilíbrio entre o quantitativo mínimo dos serviços a serem realizados e os valores pactuados.

5 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

5.1 – No período de vigência do presente ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH encaminhará para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, até o décimo quinto (15º) dia útil do mês posterior à data do recebimento integral da parcela do mês imediatamente anterior, a Prestação de Contas dos recursos recebidos, a qual será composta pelos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento

II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I-A)

III – Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados (Anexo I-B)

IV – Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-C)

V – Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa (Anexo II-A)

VI – Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo II-B)

VII – Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-202209221727.pdf>
assinado por: idUser:56



Governo Municipal de Brejão

VIII – Cópias dos Comprovantes da Receita

IX – Cópias dos Comprovantes da Despesa

5.2 – Em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente ADITAMENTO, o Instituto de Desenvolvimento Humano prestará contas da boa e regular aplicação da totalidade dos recursos recebidos, conforme dispõe o art. 69 da Lei Federal Nº 13.019/2014, encaminhando para a Administração Pública Municipal de BREJÃO/PE os seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento

II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I)

III – Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-A)

IV – Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria (Anexo I-B)

V – Relatório de Execução Financeira (Anexo II)

VI – Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para o IDH Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A)

VII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – B)

VIII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto (Anexo II – C)

IX – Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria (Anexo III)

X – Conciliação Bancária (Anexo IV)

XI – Cópias dos Extratos Bancários

XII – Cópias dos Comprovantes da Receita

XIII – Cópias dos Comprovantes da Despesa

XIV – Cópia do Termo de Colaboração

XV – Cópia do ADITAMENTO



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202209221727.pdf>



Governo Municipal de Brejão

XVI – Declaração da Guarda dos Documentos Originais

6 – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS.

BREJÃO/PE, em 30 de abril de 2021

Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretaria de Saúde

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Thallysson Pinto Cândido
THALLYSSON PINTO CÂNDIDO
Presidente IDH

Thallysson Pinto Cândido
Presidente
CPF 009.732.574-07



assinado por: idUser 56

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202209221727.pdf>

PORTAL DA TRANSPARENCIA



Governo Municipal de Brejão

ANEXO I SEGUNDO ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS

CÓDIGO	ATIVIDADES/SERVIÇOS EM SAÚDE DO SUS	METAS
01.01.01	Ações Coletivas de Educação em Saúde	30
01.01.02	Ações Coletivas de Saúde Bucal	360
01.01.03	Visitas Domiciliares	4500
01.01.04	Ações Coletivas/Individuais em Alimentação e Nutrição	25000
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	450
02.11.02	Diagnóstico em cardiologia	60
02.11.07	Diagnóstico em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia	360
02.14.01	Diagnóstico por Teste Rápido	1600
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	24000
03.01.03	Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência	260
03.01.04	Outros atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior	1000
03.01.05	Atenção Domiciliar	4500
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	10000
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	1600
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	30000
03.02.05	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo-Esqueléticas	800
03.07.01	Dentística	1200
03.07.02	Endodontia	60
03.07.03	Periodontia Clínica	1200
04.01.01	Pequenas Cirurgias	3500
04.14.02	Procedimentos em Cirurgia Oral	1200



assinado por: idUser 56

<http://cloud.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202209221727.pdf>

PORTAL DA TRANSPARENCIA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2019/SMS-FMS**

SEGUNDO ADITAMENTO À PARCERIA
CELEBRADA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –
SMS/FMS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL DENOMINADA INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH,
CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 55 E 57 DA
LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A vigência deste SEGUNDO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, celebrado entre a Administração Pública de BREJÃO/PE e o Instituto de Desenvolvimento Humano-IDH, tem início em 01/05/2021 e término em 30/04/2022.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – No período de vigência deste SEGUNDO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde repassará para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, o valor total de R\$ 2.400.000,00.

2.2 – A importância discriminada no subitem 1.2 do presente ADITAMENTO, será repassada, em parcelas fixas mensais, pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, de acordo com o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mai/21	200.000,00	Set/21	200.000,00	Jan/22	200.000,00
Jun/21	200.000,00	Out/21	200.000,00	Fev/22	200.000,00
Jul/21	200.000,00	Nov/21	200.000,00	Mar/22	200.000,00
Ago/21	200.000,00	Dez/21	200.000,00	Abr/22	200.000,00

2.3 – Os recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH durante a vigência do presente ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS serão aplicados da seguinte forma:

Remunerações, Gratificações, Ajudas de Custo, Férias, 13º, FGTS, Previdência, Rescisões e demais despesas com Profissionais de Saúde utilizados na execução das Atividades/Serviços em Saúde do SUS discriminados no Anexo I.	2.112.000,00
Despesas necessárias à execução do objeto da parceria e previstas no art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014	288.000,00
TOTAL	2.400.000,00

2.4 – Os valores pactuados neste SEGUNDO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, poderão ser alterados para mais ou para menos, mediante ADITAMENTO, à critério da Administração Pública de BREJÃO/PE, desde que as metas a serem atingidas sejam ampliadas, reduzidas ou substituídas na mesma proporção.

3.0 – DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PROFISSIONAIS

3.1 – No período da vigência do presente ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH utilizará, para a execução das atividades em saúde do SUS previstas no subitem 1.4, os quantitativos mínimos de profissionais discriminados no Plano de Trabalho – PTA.



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202209221727.pdf>

3.2 – Todos os profissionais utilizados pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH na execução das Atividades em Saúde do SUS fixadas neste SEGUNDO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS celebrado com a Administração Pública de BREJÃO/PE, serão contratados pelo regime da CLT, inclusive com recolhimento de FGTS, com exceção dos médicos especialistas, médicos plantonistas e médicos ultrassonografistas, cujos contratos poderão ser de autônomos, uma vez que os valores dos mesmos serão proporcionais ao número de plantões, consultas, atendimentos ou exames que forem realizados.

4. DAS METAS

4.1 – As metas a serem atingidas pelo o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH no período de vigência do presente ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, são as constantes no Anexo I do mesmo e poderão ser alteradas, modificadas e substituídas mediante apostilamento, de acordo com a ocorrência ou não das demandas previstas no Plano de Trabalho, diante da necessidade da execução de outras atividades em saúde do SUS não pactuadas inicialmente e em situações de epidemias, endemias e pandemias, desde que mantido o equilíbrio entre o quantitativo mínimo dos serviços a serem realizados e os valores pactuados.

5 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

5.1 – No período de vigência do presente ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH encaminhará para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, até o décimo quinto (15º) dia útil do mês posterior à data do recebimento integral da parcela do mês imediatamente anterior, a Prestação de Contas dos recursos recebidos, a qual será composta pelos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento

II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I-A)

III – Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados (Anexo I-B)

IV – Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-C)

V – Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa (Anexo II-A)

VI – Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo II-B)

VII – Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência

VIII – Cópias dos Comprovantes da Receita

IX – Cópias dos Comprovantes da Despesa

5.2 – Em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente ADITAMENTO, o Instituto de Desenvolvimento Humano prestará contas da boa e regular aplicação da totalidade dos recursos recebidos, conforme dispõe o art. 69 da Lei Federal Nº 13.019/2014, encaminhando para a Administração Pública Municipal de BREJÃO/PE os seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento

II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I)

III – Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-A)

IV – Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria (Anexo I-B)

V – Relatório de Execução Financeira (Anexo II)

VI – Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para o IDH Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A)

VII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – B)

VIII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto (Anexo II – C)

IX – Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria (Anexo III)

X – Conciliação Bancária (Anexo IV)

XI – Cópias dos Extratos Bancários

XII – Cópias dos Comprovantes da Receita

XIII – Cópias dos Comprovantes da Despesa

XIV – Cópia do Termo de Colaboração

XV – Cópia do ADITAMENTO

XVI – Declaração da Guarda dos Documentos Originais

6 – DA RATIFICAÇÃO



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/doc/AnexoAd/21-202209221727.pdf>

6.1 – Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração N° 001/2019/SMS-FMS.

BREJÃO/PE, em 30 de abril de 2021

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3E072831

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/06/2021. Edição 2853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202209221727.pdf>
assinado por: idUser 56